



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 342/2015

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, de 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº. 23520.002170/15-32,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 301, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 03/12/2015, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício - CSC nº 01/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 28 de dezembro de 2015.

Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício de Reitor